



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000673/2026

05/03/2026 - 10:03:03

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 006/26

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 006/2026

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 37/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA R S MARVILA LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servido público **VANDERSON DE SOUZA BAYER**, para exercer a função de fiscal do contrato nº 000037/2026, processo administrativo nº 001.381/2026, do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 311/2025, advinda do Pregão Eletrônico nº 90.019/2025, processo licitatório nº 0155/2025, Código Cidades – TCE/ES nº 2023.058E060005.02.0005, que visa a “contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado e bombeável”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **R S MARVILA LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 04 de março de 2026.

EDSON VANDER MOREIRA:58541667634

Assinado digitalmente por EDSON VANDER MOREIRA:58541667634
DN: cn=EDSON VANDER MOREIRA, o=DIGITAL, ou=BR, ou=ICP-Brasil, ou=EMPRENSA, email=EMPREIRA.ASSESSOR@CMAL.COM, Data: 2026.03.04 16:07:26 -03'00'

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria
Número nº 006/26
está sendo na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014.
De 09/05/2019.
Data: 05/03/2026
Servidor: [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH/Nº
006/2026
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 05/03/2026
Servidor: [assinatura]